



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°
0043/2026**

Em, 15 de Abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0482, de 6 de abril de 2026, combinada com a Lei n° 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1015	1006	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0001287	4590.61	99	17550000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
					Total de Suplementações	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO